



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7099 / 2021

Requerente: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 12.014.370/0001-67  
Contato: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Telefone: (46) 3225-5767  
Assunto: JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1  
Descrição: REQUERIMENTO

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2021.

DOUGLAS GOMINHO LAUTERT (ETE)  
Procurador

112 709.370/0001-67 - processo municipal

03/29/2021 10:50:03

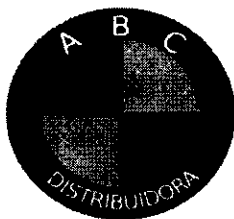
Anexo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
**At. Comissão Permanente de Licitações**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 104/2020**

## **REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, sediada na Rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, Pato Branco - PR, vem respeitosamente a presença deste Departamento, por intermédio de seu Representante Legal abaixo assinado, com fulcro no artigo 65, II "D" apresentar **PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO** pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Inicialmente, a Requerente a título de respeito por este estimável órgão Público, aduz que o presente pedido refere-se a elevação do preço do objeto contratual no período entre a data da licitação até a data atual. A requerente vem fazer a referida solicitação pautada em dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que devem embasar todas as relações contratuais.

As alegações que Requerente faz é devido a decorrência de sua ampla utilização diretamente no combate da pandemia pelo COVID 19, sendo que seu VALOR e DISPONIBILIDADE sofreram sérias consequências, fazendo com que seu custo sofresse um aumento.

Abaixo segue planilha demonstrativa da evolução de valores do objeto contrato, na qual é possível se verificar a necessidade de uma manutenção do equilíbrio econômico -financeiro contratual para que seja possível a entrega do item, ambos valores comprovados com as Notas Fiscais em anexo a este:

**MILENA** Assinado de  
forma digital  
**DAMBR** por MILENA  
DAMBROS:08  
**OS:087** 734756906  
**347569** Dados:  
2021.07.12  
16:27:21  
**06** -03'00'

**Tabela 01 - Custos:**

<b>Item</b>	<b>Custo Anterior</b>	<b>Custo Atual</b>	<b>Variação de Valor</b>
288 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: embolo de borracha, tipo agulha: 26g x 1,2", embalagem individual.	R\$ 0,1950	R\$ 0,2599	33%

**Tabela 02 - Solicitação de valores:**

<b>Item</b>	<b>Valor contratado</b>	<b>Preço Atualizado requerido</b>	<b>Variação de Valor</b>
288 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: embolo de borracha, tipo agulha: 26g x 1,2", embalagem individual.	R\$ 0,23	R\$ 0,3059	33%

Conforme se verificou acima, imperioso se torna a manutenção do contrato, nos termos regidos pela Lei de Licitação vigente em nosso ordenamento jurídico, havendo assim um balanço contratual entre as partes e um real equilíbrio econômico - financeiro contratual entre as partes, o que evitara prejuízos de grande monta para a requerente.

Salienta-se que o objetivo deste é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, porem refletindo as reais condições do momento do mercado devido aos aumentos repassados a nós pela Industria não temos como manter os valores estabelecidos em contrato.

A Lei de Licitações 8.666/93 em seu artigo 65, II "D" prevê a possibilidade de manutenção do equilíbrio - financeiro contratual nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes (...)

Órgão para que então prevaleça um equilíbrio econômico financeiro contratual entre as partes, evitando-se prejuízos para a Requerente/Contratada.

Pedido:

**A) O Reconhecimento da manutenção do equilíbrio - econômico financeiro, sendo alterado para os valores solicitados,** visando assim um equilíbrio contratual entre as partes, impedindo a existência de prejuízos, conforme planilha demonstrativa e Nfs/ anexo a este.

**B) O estorno do item 288 na nota de empenho 14988/2021 e a emissão de uma nova autorização de fornecimento com o valor solicitado no reequilíbrio.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pede deferimento,

Pato Branco, 12 de Julho de 2021.

**MILENA** Assinado de  
forma digital por  
**DAMBR** MILENA  
DAMBROS:08734  
**OS:0873** 756906  
**4756906** Dados:  
2021.07.12  
16:28:03 -03'00'  
Milena Dambros  
Representante Legal  
CPF 087.347.569-06  
RG 10252240-0

D) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisível ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

Conforme verificado acima, é legalmente possível a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, no caso da requerente houve o acontecimento de fato imprevisível, qual seja os aumentos mercadológicos, porem incalculáveis de forma antecipada.

Ocorre, que se não houver um realinhamento dos preços a Requerente sofrerá prejuízos de grande monta.

Ademais, as jurisprudências são totalmente favoráveis a possibilidade de manutenção do equilíbrio econômico - financeiro, segue abaixo o entendimento do Cretella Júnior:

" uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico financeiro, o particular deve provocar a Administração para a adoção das providencias adequadas. Inexiste discricionalidade(...) Deverá examinar a situação originaria ( a época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se á relação original entre encargos e remuneração foi efetuada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente a modificação dos encargos."

Ainda segue julgado do Tribunal de Contas da União sobre o equilíbrio econômico financeiro:

Equilíbrio econômico financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração de contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8.666/93 ( TCU, TC-500, 125/92-9. Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA nº 12/96, Dez/96, p.834)

Destarte, diante de todos os fatos expostos, necessário se faz que haja de imediato a manutenção dos valores pactuados pela Requerente e por este estimado

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.095,00 DESTINATÁRIO: ABC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA ME - R MARECHAL DEODORO, 177 CRISTO REI PATO BRANCO-PR

NF-e

Nº. 000.220.025  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA**  
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150  
CENTRO - 88320-000  
ILHOTA - SC Fone/Fax: 1136495555

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.220.025  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4220 0901 0574 2800 0214 5500 2000 2200 2511 0020 6829

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200141144175 - 10/09/2020 13:40:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA NORMAL IMPOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ABC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ / CPF

12.014.370/0001-67

DATA DA EMISSÃO

10/09/2020

ENDEREÇO

R MARECHAL DEODORO, 177

BAIRRO / DISTRITO

CRISTO REI

CEP

85507-520

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/09/2020

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF

FONE / FAX

4632255767

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9052126301

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:30:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	08/10/2020	Venc.	15/10/2020	Venc.	22/10/2020
Valor	R\$ 1.365,00	Valor	R\$ 1.365,00	Valor	R\$ 1.365,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.095,00	163,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.095,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.095,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RETIRA - SC

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.057.428/0002-14

ENDEREÇO

RUA LEOBERTO LEAL, 1150

MUNICÍPIO

ILHOTA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

QUANTIDADE  
7

ESPÉCIE  
VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

115,500

PESO LÍQUIDO

105,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0342201	SERINGA INSUL 1ML FX 8,0X0,30 100UN DESC CX3000UN	90183111	100	6102	UN	21.000,0000	0,1950	4.095,00	4.095,00	163,80		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Responsabilidade do destinatário Distribuidor pelo recolhimento do ICMS-ST - Secao XXIV, art.124, II - Decreto 6.080/12 - RICMS/PR \* 0342201 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP.CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. Email do Destinatário: tclevdas2.farma@descarpack.com.br faturamento@abcdistribui

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.963,40 DESTINATÁRIO: ABC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA ME - R MARECHAL DEODORO, 177 CRISTO REI PATO BRANCO-PR

NF-e

Nº. 000.258.639  
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA**  
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150  
CENTRO - 88320-000  
ILHOTA - SC Fone/Fax: 1136495555

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.258.639  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4221 0501 0574 2800 0214 5500 2000 2586 3911 0023 4191

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210095260960 - 26/05/2021 17:42:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA NORMAL IMPOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ABC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA ME**

CNPJ / CPF

12.014.370/0001-67

DATA DA EMISSÃO

26/05/2021

ENDEREÇO

**R MARECHAL DEODORO, 177**

BAIRRO / DISTRITO

**CRISTO REI**

CEP

**85507-520**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/05/2021

MUNICÍPIO

**PATO BRANCO**

UF

**PR**

FONE / FAX

**4632255767**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**9052126301**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**17:22:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	23/06/2021	Venc.	30/06/2021	Venc.	07/07/2021
Valor	R\$ 1.987,80	Valor	R\$ 1.987,80	Valor	R\$ 1.987,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.963,40	238,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**B. TRANSPORTES LTDA**

FRETE POR CONTA

**(1) Dest/Rem**

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

**04.353.469/0029-66**

ENDEREÇO

**RUA FRANCISCO REIS, 505**

MUNICÍPIO

**ITAJAI**

UF

**SC**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**ISENTO**

QUANTIDADE

**10**

ESPÉCIE

**VOLUME**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**118,240**

PESO LÍQUIDO

**94,400**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0323301	SERINGA DESC 60ML S/AG CATETER DESCARPACK CX300UN	90183119	100	6102	UN	1.200,0000	1,6700	2.004,00	2.004,00	80,16		4,00	
0363301	CATETER IV 18G TEFLON DESCARPACK CX2000UN	90183929	100	6102	UN	2.000,0000	0,6600	1.320,00	1.320,00	52,80		4,00	
0324701	SERINGA DESC 20ML S/AG SLIP DESCARPACK CX1200UN	90183119	100	6102	UN	2.400,0000	0,4500	1.080,00	1.080,00	43,20		4,00	
0342401	SERINGA INSUL IML FIXA MULTI 8,0X0,30 DESC CX2000UN	90183111	100	6102	UN	6.000,0000	0,2599	1.559,40	1.559,40	62,38		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Responsabilidade do destinatário Distribuidor pelo recolhimento do ICMS-ST - Secao XXIV, art.124, II - Decreto 6.080/12 - RICMS/PR \* 0323301 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. Email do Destinatário: televendas2.farma@descarpack.com.br faturamento@abcdistribui

RESERVADO AO FISCO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 180/2021**

PROCESSO N.º : 7099/2021  
REQUERENTE : ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, protocolado em 14 de julho de 2021, em face da Ata de Registro de Preços nº 854/2021 (Pregão Eletrônico nº. 104/2020), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro no item 288.

- Item 288: Seringa, da marca Descarpack, ao custo de R\$ 0,23 para R\$ 0,3059.


Alega que o preço atualmente pago pelo Município não dá margem de lucro tendo em vista a elevação no custo, ocasionada pela pandemia da Covid-19, causando prejuízo à Requerente. Anexou Notas Fiscais para comprovar o aumento.

Entretanto, no intuito de melhor subsidiar a elaboração de parecer jurídico sobre o pedido, mostra-se prudente que a Secretaria interessada (Saúde) realize pesquisa/cotação de preços do item para conferir se o aumento proposto é o praticado atualmente pelo mercado, bem como seja conferida a especificação da cotação apresentada efetuando-se a comparação para que seja demonstrado o montante da eventual elevação do custo do produto registrado.

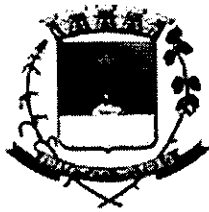
Ressalta-se que a manifestação da Secretaria deverá vir acompanhada do valor ou percentual a ser eventualmente acrescido ao valor registrado ao item.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2021.

  
**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 845/2021

DATA: 17/08/2021

DE: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

PARA: Departamento da Saúde

A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF analisou o pedido de realinhamento da empresa **ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ 12.014.370/0001-67, Protocolo 7099/2021, referente ao item 137 do PE 104/2020 e manifesta-se **não favorável aos realinhamentos solicitados de R\$ 0,3972 e R\$ 1,183**

Item	Descrição	Valor pago antes contrato	Valor do Contrato	Valor pago após contrato	Valor solicitado pela empresa	Valor sugerido pela CAF
288	Seringa 1mL	R\$ 0,1450	<b>R\$ 0,2300</b>	R\$ 0,2500	R\$ 0,3972	<b>R\$ 0,335</b>
198	Haste Flexível com 75 unidades	R\$ 0,6700	<b>R\$ 0,8499</b>	R\$ 0,7900	R\$ 1,183	<b>R\$ 0,9699</b>

Atenciosamente,

  
**ELEANDRO TIECHER**

Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

**ELEANDRO TIECHER**  
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

# MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

CNPJ: 09.676.256/0001-98 IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: [az.medicamentos@gmail.com](mailto:az.medicamentos@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

A/C Setor de Licitações;

Objeto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA IMEDIATA;**

**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98 e Inscrição Estadual de nº 90452109-41, representada neste ato por seu sócio proprietário infra-assinado, vem com o devido respeito à presença de V.S.a, oferecer preço para aquisição imediata, ante aos produtos:

DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNI	TOTAL
Seringa descartável para insulina de 1 ml com agulha 13x4,5	SEM	UND	DESCARPACK	R\$0,35	R\$0,35
Hastes flexíveis com pontas em algodão, pacote com 75 unidades	SEM	PCT	THEOTO	R\$1,25	R\$1,25

Validade da proposta: 30 dias.

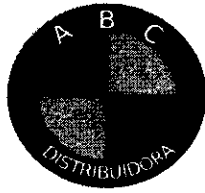
Frete: CIF

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2021.

**09.676.256/0001-98**  
**MEDICAMENTOS  
DE AZ LTDA.**  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
Centro - CEP 85601-030  
Francisco Beltrão - Paraná

*Sirlei Fátima Follador*  
**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.**  
Sirlei Fátima Follador - Representante Legal/Impressão  
R.G.: 13.961.473-9 SESP/PR  
CPF: 465.988.800-25

AO MUNICIPIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



At. Comissão Permanente de Licitações  
Pregão 104/2020

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, sediada na Rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, Pato Branco - PR, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, baseado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei feral nº 8666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, comprovação de valor através de nota fiscal em anexo, demonstrando o valor atual, para a satisfação das exigências legais, vem através deste **solicitar reequilíbrio dos seguintes itens:**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
288	UNIDADE	SERINGA 1ML	DESCARPAK	R\$ 0,2300

Seu **custo anterior**, de acordo com a nota fiscal de seu fabricante em anexo, era de **R\$ 0,1450 a unidade**.

**Atualmente**, seu custo sofreu um aumento considerável, conforme nota fiscal em anexo, seu custo atual passou para **R\$ 0,2500 a unidade**.

Desta forma, aplicando-se a mesma margem vencida em pregão de **58,9 %** solicita-se reequilíbrio a considerar:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
288	UNIDADE	SERINGA 1ML	DESCARPAK	R\$ 0,3972

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 12 de agosto de 2021.

MILENA

DAMBROS:0

8734756906

Assinado de forma  
digital por MILENA  
DAMBROS:08734756906  
Dados: 2021.08.12  
09:11:47 -03'00'

RECEBEMOS DE MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.892,72 DESTINATÁRIO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, 177 CRISTO REI PATO BRANCO-PR

**NF-e**  
Nº. 000.338.918  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
ROD RSC 287, KM 109+500, S/N  
INDUSTRIAL - 96880-000  
VERA CRUZ - RS Fone/Fax: 08005412828

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**Nº. 000.338.918**  
**Série 001**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**4320 0994 3894 0000 0184 5500 1000 3389 1810 0671 6566**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de Mercadorias adq. de Terceiros**  
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **143200175545643 - 29/09/2020 18:03:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1560029886**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **0990555885**  
CNPJ: **94.389.400/0001-84**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ / CPF: **12.014.370/0001-67**  
DATA DA EMISSÃO: **29/09/2020**  
ENDEREÇO: **RUA MARECHAL DEODORO, 177**  
BAIRRO / DISTRITO: **CRISTO REI**  
CEP: **85507-520**  
DATA DA SAÍDA-ENTRADA: **29/09/2020**  
MUNICÍPIO: **PATO BRANCO**  
UF: **PR**  
FONE / FAX: **4632255767**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9052126301**  
HORA DA SAÍDA-ENTRADA: **18:03:39**

FATURA / DUPLICATA

Num. **001** Num. **002**  
Venc. **17/10/2020** Venc. **27/10/2020**  
Valor **R\$ 946,36** Valor **R\$ 946,36**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
<b>1.892,72</b>	<b>87,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,98</b>	<b>1.892,72</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9,12</b>	<b>1.892,72</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **IEXPRESSO SAO MIGUEL LTDA SCS**  
FRETE POR CONTA: **(0) Emitente**  
CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF: **00.428.307/0017-55**  
ENDEREÇO: **R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 2160**  
MUNICÍPIO: **SANTA CRUZ DO SUL**  
UF: **RS**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1080194930**  
QUANTIDADE: **6** ESPECIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: **45,000**  
PESO LÍQUIDO: **45,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
66966	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M C/CAPA ADPELE MISSNER	30051090	500	6102	RL	24,0000	5,6800	136,32	136,32	16,36		12,00	
1648	SERINGA DESC. 01ML C/AG INSULINA LS DESCARPACK	90183111	200	6102	UN	12.000,0000	0,1450	1.740,00	1.740,00	69,60		4,00	
4563	SONDA URÉTRAL N. 08 EMBRAME	90183929	000	6102	UN	40,0000	0,4100	16,40	16,40	1,97		12,00	


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

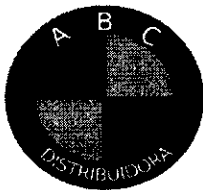
Email do Destinatário: [FINANCEIRO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR](mailto:FINANCEIRO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR)  
Inf. fisco: | Código produtos enquadrados na Resolucao 13/2012. 1648.  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

0,145

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000271925 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>Identificação do emitente</b> <b>DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA</b> R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 CENTRO Cep:88320-000 ILHOTA/SC Fone: 1136495555		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1-SAÍDA N. 000271925 SÉRIE 2 FOLHA 01/01
		 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4221 0801 0574 2800 0214 5500 2000 2719 2512 2129 4060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA NORMAL IMPOR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210148350893 11/08/2021 17:58:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255460058	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 01.057.428/0002-14
DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL ABC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA ME		CNPJ/CPF 12.014.370/0001-67
ENDEREÇO R MARECHAL DEODORO, 177		BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI
MUNICÍPIO PATO BRANCO		CEP 85507-520
FONE/FAX 4632255767	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9052126301
FATURA		DATA DE EMISSÃO 11/08/2021
001 08/09/2021 1.066,67	002 15/09/2021 1.066,67	003 22/09/2021 1.066,67
DATA DE EMISSÃO 11/08/2021		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/08/2021
HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:18:00		
CALCULO DO IMPOSTO		
BASE DE CALCULO DO ICMS 3.074,08	VALOR DO ICMS 122,96	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.074,08	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 125,93	VALOR TOTAL DA NOTA 3.200,01
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		
RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO
ENDEREÇO RUA FRANCISCO REIS, 505		CÓDIGO ANTT
MUNICÍPIO ITAJAI		PLACA DO VEÍCULO
UF SC		UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		CNPJ/CPF 04.353.469/0029-66
QUANTIDADE 4	ESPECIE VOLUME	MARCA
		NUMERAÇÃO
		PESO BRUTO 51,400
		PESO LÍQUIDO 50,000
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		
COD. PROD 0353101	DESCRIÇÃO DO PROD./SER. AGULHA DESC EST 13 X 0. 45 MM DESCARPACK CX100C T	NCM/SH 90183219
		CST 100
		CFOP 6102
		UN CR
		QUANT. 200,0000
		V.UNITARIO 7,8704
		V.TOTAL 1.574,08
		BC.ICMS 1.574,08
		V.ICMS 62,96
		V.IPI 125,93
		A.ICMS 4,00%
		A.IPI 8,00%
0341001	SERINGA INSUL 1ML AG 13 X0,45 DESCARPACK CX3000 UN	90183111
		100
		6102
		UN
		6.000,0000
		0,2500
		1.500,00
		1.500,00
		60,00
		0,00
		4,00%
		0,00%
CALCULO DO ISSQN		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN
		VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 342210148350893 Responsabilidade do destinatário Distribuidor pelo recolhimento do ICMS-ST - Secao XXIV, art.124, II - Decreto 6.080/12 - RICMS/PR * 0341001 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP.CLIN,CONS.MED.ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento.		0,25

AO MUNICIPIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



At. Comissão Permanente de Licitações  
Pregão 104/2020

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, sediada na Rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, Pato Branco - PR, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, baseado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei feral nº 8666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, comprovação de valor através de nota fiscal em anexo, demonstrando o valor atual, para a satisfação das exigências legais, vem através deste **solicitar reequilíbrio dos seguintes itens:**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
198	CAIXA	HASTE FLEXIVEL COM 75 UNIDADES	NATHY	R\$ 0,8499

Seu custo anterior, de acordo com a nota fiscal de seu fabricante em anexo, era de **R\$ 0,6700 a caixa**.

**Atualmente, seu custo** sofreu um aumento considerável, conforme nota fiscal em anexo, seu custo atual passou para **R\$ 0,9331 a caixa**.

Desta forma, aplicando-se a mesma margem vencida em pregão de **26,8 %** solicita-se reequilíbrio a considerar:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
198	CAIXA	HASTE FLEXIVEL COM 75 UNIDADES	NATHY	R\$ 1,183

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 12 de agosto de 2021.

**MILENA**  
**DAMBROS:08**  
**734756906**

Assinado de forma  
digital por MILENA  
DAMBROS:08734756906  
Dados: 2021.08.12  
09:32:08 -03'00'

RECEBEMOS DE ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.396,60 DESTINATÁRIO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, 177 CRISTO REI PATO BRANCO-PR

**NF-e**  
Nº. 000.019.053  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT  
AV GOVERNADOR NILO COELHO, 6  
DISTRITO INDUSTRIAL - 53520-810  
ABREU E LIMA - PE Fone/Fax: 8130732250

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.019.053  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2620 1021 1726 7300 0107 5500 1000 0190 5319 4321 7333

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de producao do estabelecimento**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**126200077134781 - 22/10/2020 10:01:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**059591447**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ  
**21.172.673/0001-07**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ / CPF  
**12.014.370/0001-67**

DATA DA EMISSÃO  
**22/10/2020**

ENDEREÇO  
**RUA MARECHAL DEODORO, 177**

BAIRRO / DISTRITO  
**CRISTO REI**

CEP  
**85507-520**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO  
**PATO BRANCO**

UF FONE / FAX  
**PR 4632255767**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**9052126301**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**  
Venc. **22/10/2020**  
Valor **R\$ 4.396,60**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.396,60	527,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,54	4.396,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,14	4.396,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(0) Emitente</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>33</b>	<b>VOLUMES</b>	<b>NATHY</b>		<b>266,000</b>	<b>266,000</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
35	ALGODAO CARD HID NATHY ROLO 500G 2UN/KG vBCFCP: 0,00; pFCP: 0,0%; vFCP: 0,00;	52030000	000	6101	KG	250,0000	16,3000	4.075,00	4.075,00	489,00		12,00	
10245	REFIL ECONOMICO HASTE FLEXIVEIS NATHY CX C/ 60 PCT CADA C/75 UND vBCFCP: 0,00; pFCP: 0,0%; vFCP: 0,00;	56012190	000	6101	CX	8,0000	40,2000	321,60	321,60	38,59		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REDESPACHO CIF: PAULINERIS TRANSPORTES - AV GOV MAGALHAES PINTO, 1843 ALCIDES RABELO MONTES CLAROS MG FONE: 38-3690-3031 ()  
Email do Destinatário: FINANCIERO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

0,670

RECEBEMOS DE ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.135,62 DESTINATÁRIO: ABC DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, 177 CRISTO REI PATO BRANCO-PR

**NF-e**  
Nº. 000.022.840  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT  
AV GOVERNADOR NILO COELHO, 6  
DISTRITO INDUSTRIAL - 53520-810  
ABREU E LIMA - PE Fone/Fax: 8130732250

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de producao do estabelecimento**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**059591447**

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**Nº. 000.022.840**  
**Série 001**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2621 0721 1726 7300 0107 5500 1000 0228 4011 1140 5700**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**126210054558223 - 20/07/2021 11:31:33**

CNPJ  
**21.172.673/0001-07**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ENDEREÇO  
**RUA MARECHAL DEODORO, 177**

MUNICÍPIO  
**PATO BRANCO**

BAIRRO / DISTRITO  
**CRISTO REI**

UF  
**PR**

FONE / FAX  
**4632255767**

CNPJ / CPF  
**12.014.370/0001-67**

CEP  
**85507-520**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**9052126301**

DATA DA EMISSÃO  
**20/07/2021**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**FATURA / DUPLICATA**

Num.	<b>001</b>	Num.	<b>002</b>
Venc.	<b>17/08/2021</b>	Venc.	<b>24/08/2021</b>
Valor	<b>RS 1.567,81</b>	Valor	<b>RS 1.567,81</b>

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
<b>2.963,90</b>	<b>355,67</b>	<b>1.586,00</b>	<b>171,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48,90</b>	<b>2.963,90</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225,26</b>	<b>3.135,62</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**(0) Emitente**

FRETE POR CONTA  
**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
**35**

ESPÉCIE  
**VOLUMES**

MARCA  
**NATHY**

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
**128,600**

PESO LÍQUIDO  
**128,600**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2892	ALGODAO ORTOPEDICO NATHY 420G ROLO 20UN/FD 8,4KG/FD vBCFCP: 0,00; pFCP: 0,0%; vFCP: 0,00;	52030000	000	6101	FD	4,0000	172,6000	690,40	690,40	82,85		12,00	
11045	FD ALGODAO CARD HID NATHY 100G BOLA 5PACKS CADA C/10UND TOTAL 50UN/FD vBCFCP: 0,00; pFCP: 0,0%; vFCP: 0,00;	52030000	000	6101	FD	11,0000	120,5000	1.325,50	1.325,50	159,06		12,00	
10245	REFIL ECONOMICO HASTE FLEXIVEIS NATHY CX C/ 60 PCT CADA C/75 UND IVA=67,30% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.586,00 vlcmsSt=171,72	56012190	010	6401	CX	20,0000	47,4000	948,00	948,00	113,76		12,00	

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf. Contribuinte: (REDESPACHO CIF: OURO NEGRO TRANSPORTES GUARULHOS SP)  
Email do Destinatário: FINANCEIRO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

**RESERVADO AO FISCO**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 1090/2021**

PROCESSO Nº : 7099/2021  
REQUERENTE : ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada, protocolado em 14 de julho de 2021, em face da Ata de Registro de Preços n.º. 854/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 104/2020, no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 198 e 288:

- Item 288: Seringa 1ml, ao custo de R\$ 0,23 para R\$ 0,39;
- Item 198: Haste flexível, ao custo de R\$ 0,8499 para R\$ 1,18.

Alega que o valor da matéria prima aumentou significativamente por motivos de força maior, ou seja, pelo aumento do custo de produção para o fabricante devido à atual crise em saúde pública ocasionada pelo corona vírus, contratemporalmente tais que causaram revisão considerável nos preços, anexando Notas Fiscais anteriores e posteriores ao aumento do item.

A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico manifestou-se via Memorando n.º 845/2021 pelo acolhimento parcial do pedido, apontando o valor adequado para recomposição dos preços e anexando cotações de mercado.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste** e **recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos*



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.<sup>1</sup>*

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que “(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro.” Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).<sup>2</sup>

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.<sup>3</sup>*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do “(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis.”<sup>4</sup>

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88<sup>5</sup>; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94<sup>6</sup>).

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

<sup>4</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

<sup>5</sup> “Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

<sup>6</sup> “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.<sup>7</sup>*

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".<sup>8</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>9</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

---

inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>8</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

<sup>9</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) <sup>10</sup> (g.n.)*

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município, em decorrência da constante oscilação no mercado causada pela escassez de insumos diante das consequências da pandemia de Covid-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou Notas Fiscais antes e após o referido aumento no custo do produto, demonstrando que o custo do produto aumentou significativamente, representando elevação do custo de aproximadamente **72%** no item 288 e **18%** no item 198, sendo que a CAF manifestou-se pela **parcial** compatibilidade do valor pleiteado pela contratada.

Assim, mostra-se adequada a recomposição no preço do produto acima, conforme o valor verificado pela área técnica.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 854/2020 (Pregão Eletrônico n.º 104/2020), formulado pela empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em relação aos itens 198 e 288:

- Item 288: Seringa 1ml, ao custo de R\$ 0,23 para R\$ 0,33;
- Item 198: Haste flexível, ao custo de R\$ 0,8499 para R\$ 0,97.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93,<sup>11</sup> necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.

<sup>11</sup> "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>12</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 20 de agosto de 2021.

*Camila Slongo Bonte*

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>12</sup> "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 518/2021**

PROCESSO N.º : 7099/2021  
REQUERENTE : ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 854/2020 – PREGÃO N.º 104/2020  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio à Ata de Registro de Preços n.º 854/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos hospitalares.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia da Ata, notas fiscais, planilhas, certidões da contratada e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.090/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de reequilíbrio do item 288 “seringa 1ml, com preço aumentado de R\$ 0,23 para R\$ 0,33” e do item 198 “haste flexível, com preço aumentado de R\$ 0,8499 para R\$ 0,97”.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

198 → 0,1201 x 720 = 86,47  
288 → 0,1 x 2000 = 200,

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.

  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**5º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 854/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na **RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CRISTO REI**, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7099/2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

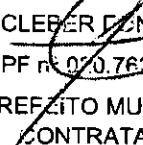
Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
198	74371	Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas.unidade: caixa 75,00 unidades, obs: palinetas (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	UN	0,8499	0,97
288	74465	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	UN	0,23	0,33

**VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 286,47**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF nº 020.762.969-21  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**DETENTORA DA ATA**  
**DALCI DAMBROS**  
Sócio administrador

**MILENA** Assinado de forma  
digital por MILENA  
**DAMBROS:08** DAMBROS:08734756906  
**734756906** Dados: 2021.10.15  
17:16:13-03'00'



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 854/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7099/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
198	74371	Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas.unidade. caixa 75,00 unidades. obs. palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	UN	0,8499	0,97
288	74465	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c. agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade	UN	0,23	0,33
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 286,47</b>					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.



Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:EE294ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MJ ASSESSÓRIA E CONSULTORIA EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1199/2019 – Pregão 223/2019

OBJETO: Prestação de serviços para cadastramento, visitas, operacionalização e execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, entrevistas, implementação de ações socioassistenciais e socioeducativas de proteção social básica e especial.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8832/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de setembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Especificação	UNID	QTD	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	2	71713	1. CADASTRADOR CADASTRO UNICO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS COM NIVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA ENSINO MEDIO COMPLETO E CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS E DEMAIS FUNÇÕES DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS [...]	MES	1,00	4.579,16	4.579,16
001	3	71714	1. VISITADOR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, VISITAS DOMICILIARES, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PRÓPRIOS E INSERÇÃO DE DADOS EM SISTEMA ESPECÍFICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ [...]	MES	1,00	8.325,00	8.325,00
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 12.904,16</b>							

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:32C1E081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
~~TERMO ADITIVO~~

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 854/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7099/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
198	74371	Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas unidade: caixa 75,00 unidades. obs: palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	UN	0,8499	0,97
288	74465	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: e, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, unidade: unidade.	UN	0,23	0,33
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 286,47</b>					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:D5C47A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME.**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 – Concorrência nº 02/2015.

OBJETO Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8836/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 20 de novembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de	MES	03	26.850,00	80.550,00